



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO PARA NORMATIZAÇÕES, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE;**

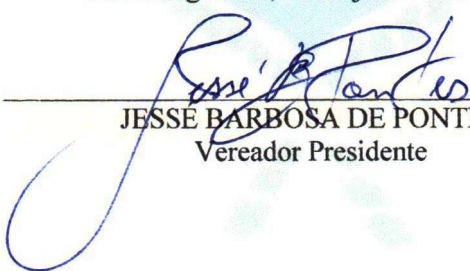
Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa J C DIAS DUTRA JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA. CNPJ: 40.095.144/0001-93. Item(s): 1. Valor: R\$ 48.000,00, para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 13 de janeiro de 2025.



JESSE BARBOSA DE PONTES
Vereador Presidente